



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 282, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que atualmente, um dos principais e mais graves problemas ambientais é a disposição inadequada de resíduos sólidos;

Considerando que o Município de Valença com o intuito de resolver a questão ambiental do lixo urbano, aderiu ao Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos, posteriormente, ratificado por meio da Lei municipal nº. 2.458, de 09 de setembro de 2009;

Considerando que o Consórcio prevê a promoção e a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos na região, com a correta destinação final dos resíduos;

Considerando o papel de regular e fiscalizar a operação do Consórcio, que foi criado para solucionar o grave problema da coleta e destinação do lixo urbano.

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente desempenha papel fundamental para o bom desempenho do Consórcio Público;

Considerando a necessidade de profissional qualificado em questões ambientais, para coordenar os serviços realizados pelo Consórcio Público;

Considerando a alta qualificação técnica do Secretário de Meio Ambiente de nosso Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o Sr. **Cyro Guimarães**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, para coordenar todos os procedimentos e trabalhos referentes ao Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos, firmado pelo Município de Valença, bem como, a fiscalização da coleta e tratamento dos resíduos hospitalares.

Parágrafo único: Para atendimento do disposto no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Saúde, deverão auxiliar os trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito